



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 029/2006

*Projeto cancelado por
motivo de
repetição de
Projeto*

**"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 1.362,50 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência, para auxiliar na aquisição de equipamento para uso coletivo.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência, após ter adquirido o equipamento, deverá apresentar prestação de contas sobre a parcela da contribuição autorizada por essa Lei como segue:

I - Identificar de forma separada o valor da parcela dessa contribuição que somado aos recursos da Associação pagarão o equipamento.

II - apresentar cópia da Nota Fiscal do equipamento com cópia da quitação pela empresa vendedora;

III - A prestação de contas deverá ser atestada e aprovada pelo setor de contabilidade da prefeitura.

Art. 3º - Para custear as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.362,50 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) em favor da Secretaria de Agricultura., como segue :

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura

Unidade : 01 - Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão rural

Programa: 0018 - Promoção e Extensão Rural

Projeto/Atividade: 1.082 - Contribuição para aquisição de equipamentos para uso da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência

Elemento de Despesa:

3.3.90.42.00.00.0090 - Auxílios

R\$ 1.362,50

TOTAL

R\$ 1.362,50

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01/Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT

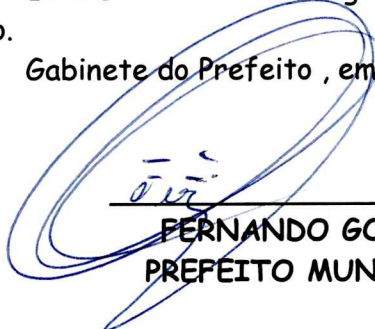


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2006.



FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 14 de Setembro de 2006.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI 029/2006

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores .

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar , para contribuir para aquisição de uma parte do equipamento (Perfurador Solo com Brocas) para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Querência.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem , e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis , as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente,



FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL